

ATA - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

Ata de reunião da Comissão de Segurança Institucional Permanente instituída pela **Portaria nº 690/2019** TRE-PB/PTRE/ASPRE, realizada no dia 28 de novembro de 2019, no Gabinete da Presidência do TRE/PB.

Às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezanove, no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, reuniu-se a Comissão de Segurança Institucional Permanente, sob a presidência do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente do TRE/PB. Presente a Dra. Cláudia Evangelina Chianca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona da capital e membro da Comissão. Presente, ainda, a Diretora-geral da Corte, Alexandra Maria Soares Cordeiro, a Assessora da Presidência, Débora Dalila Tavares Leite e o Supervisor do Núcleo de Segurança Institucional Permanente - NSEGI, Raimundo Cabral Guarita, comigo, Valter Félix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento e da Comissão. Ausente justificadamente o Des. José Ricardo Porto, Vice-Presidente do TRE/PB e a Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá. Abrindo os trabalhos, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho, deu boas vindas a todos e conferiu a palavra ao secretário da SAO para pronunciamento acerca da minuta de Resolução por meio da qual se busca instituir o poder de polícia no âmbito do TRE/PB, bem como garantir aos agentes de segurança o porte de armas letais e não letais. Na oportunidade foi exposta aos presentes pelo secretário da SAO e pelo Supervisor de Segurança Raimundo Guarita, as razões que levavam o NSEGI a propor a referida regulamentação, apresentando-se todo um apanhado histórico da situação dos agentes de segurança do Regional, de suas estruturas de trabalho e das ações que vêm sendo desenvolvidas na área de segurança institucional. O servidor Raimundo Guarita registrou a sua participação e do agente Edson Correia em evento (Encontro) ocorrido em Fortaleza, direcionado aos agentes de segurança do Poder Judiciário. O desembargador Carlos Beltrão, por sua vez, consignou a excelência do trabalho desenvolvido pelos agentes de segurança do TRE/PB durante escolta da presidência e da vice-presidência em viagem para o encontro de presidentes dos TREs de todo o Brasil ocorrido na cidade de Maceió. O Des. Carlos Beltrão registrou o seu entendimento acerca do poder de polícia e quanto às circunstâncias em que tal prerrogativa deve ser conferida aqueles que atuam na área de segurança institucional. Tratando da necessidade de instituição de melhores mecanismos de controle de acesso ao TRE/PB, o Des. Carlos solicitou ao secretário da SAO e ao Supervisor do NSEGI que fossem realizados estudos para a instalação de cancela de controle no acesso ao estacionamento do Tribunal. O secretário da SAO destacou a existência de procedimento administrativo em curso, cujo objetivo é a instalação de portais e catracas nos locais de acesso ao Tribunal, ressaltando que diante da orientação do Presidente, será incluído no mesmo processo o planejamento para a instalação da cancela. O presidente Carlos Beltrão determinou que fosse incluído o § 2º, no art. 2º da minuta de Resolução apresentada pelo NSEGI, prevendo a retenção de pessoas que tenham Mandado de Prisão em aberto quando buscarem acesso ao Tribunal, de modo que os agentes de segurança possam acionar a força pública para as providências de estilo. O presidente Des. Carlos Beltrão agendou a **próxima reunião da Comissão para o dia 09 de dezembro de 2019, às 17:00**, para fins de análise da minuta do NSEGI, bem como da apresentada por Dra. Micheline Jatobá que trata das ações de segurança voltadas aos magistrados eleitorais em situação de risco. Nada mais havendo a tratar, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por mim, _____, Valter Félix da Silva, Secretário da Comissão e pelos demais presentes.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do TRE/PB

Presidente da Comissão de Segurança Institucional

Dra. Cláudia Evangelina Chianca

Institucional Juíza da 1ª Zona Eleitoral e Membro da Comissão de Segurança

Alexandra Maria Soares Cordeiro

Diretora-geral do TRE/PB

Débora Dalila Tavares Leite

Assessora da Presidência do TRE/PB

Raimundo Cabral Guarita

Supervisor do NSEGI

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 18/12/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA
JUIZ(A) ELEITORAL DA 01ª ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França em 18/12/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Des. Carlos Martins Beltrão Filho em 18/12/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DÉBORA DALILA TAVARES LEITE
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por Débora Dalila Tavares Leite em 19/12/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RAIMUNDO CABRAL GUARITA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO CABRAL GUARITA em 19/12/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Michelini de Oliveira Dantas Jatobá em 07/01/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0629344&crc=5F554CE4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0629344** e o código CRC **5F554CE4**.
